

Prezada Família,

Sentimo-nos muito prestigiados com a sua escolha de estar conosco em nossa missão de formar crianças e jovens, ao mesmo tempo em que enfatizamos a importância da parceria família/escola na construção de valores e no desenvolvimento de habilidades acadêmicas, imprescindíveis ao enfrentamento dos desafios atuais e daqueles que virão ao longo da vida – afinal, um futuro promissor se constrói com atitudes e ações sólidas no presente. Parafraseando Vincent Van Gogh, “sonhamos a nossa pintura e, ao acordar, pintamos o nosso sonho”.

Vamos nos projetar para 2026?

Preparamos o Edital em anexo com todos os informes necessários à participação no nosso processo, que engloba três etapas distintas: conhecimentos acadêmicos do candidato, informações às famílias que chegam e, por fim, efetivação da matrícula.

Aos pais, parceiros em nossa tarefa de educar, agradecemos a confiança depositada nas escolas da Rede Verbita de Educação. Só assim podemos cumprir com êxito o propósito de sermos agentes de cultivo das ‘sementes do futuro’: **nossas crianças e jovens de hoje.**

Rede Verbita de Educação

Direção de Ensino da Educação Básica

A Associação Propagadora Esdeva, por meio da Rede Verbita de Educação, e nos termos de seus normativos, torna público este Edital, em que estão estabelecidos os critérios e as condições do processo de admissão de novos estudantes para o ano letivo de 2026.

## **CAPÍTULO I – DO PROCESSO**

**Art. 1º:** A inscrição deverá ser realizada pelo site [www.sagradocoracaodemariapm.com.br](http://www.sagradocoracaodemariapm.com.br) ou pessoalmente na secretaria da unidade.

**Art. 2º:** O responsável pelo candidato com necessidades educacionais especiais, que precise de adequação ou especificidade, deverá informar essa situação no ato da inscrição para que possa ser agendado um horário de atendimento com a coordenação educacional.

**Art. 3º: Processo de Admissão Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.**

### **I. Momento família e escola:**

- A) Teremos uma reunião, presencial, com os pais e responsáveis para apresentação da proposta pedagógica e expectativas para 2026.
- B) Os candidatos inscritos no processo de matrícula para 2026 receberão por e-mail (cadastrado na inscrição) o convite para participar.

### **II. Vivência família e escola:**

Com objetivo de proporcionar um maior conhecimento da nossa escola, convidamos a família e os candidatos para uma participação nos dias e horários abaixo:

- A) **Educação Infantil**  
Verificar o convite enviado por e-mail.
- B) **1º ano do Ensino Fundamental:**  
Verificar o convite enviado por e-mail.
- C) **2º ao 5º ano do Ensino Fundamental:**  
Verificar o convite enviado por e-mail.
- D) **6º ano ao Ensino Médio:**  
Verificar o convite enviado por e-mail.

III. **Localização:**

- Colégio Sagrado Coração de Maria – Rua Dr. Higino, nº 03 – Centro

IV. Para todas as séries, recomendamos a pontualidade das famílias para a vivência família e escola. A pontualidade garantirá a participação do(a) candidato(a) na Atividade Diagnóstica. A permanência dos candidatos após o término das atividades poderá gerar ansiedade e desconforto.

**CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS**

**Art. 4º:** Para a efetivação da matrícula, os responsáveis legais deverão dirigir-se à Secretaria do Colégio, de posse dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento
- Uma foto 3 X 4 do estudante
- Cópia do comprovante de endereço
- Declaração de escolaridade até 13/12
- Declaração de transferência após 13/12
- Declaração de adimplência da escola de origem
- Histórico escolar (quando já disponível)
- Registro do percurso escolar (Educação Infantil)
- Cópia do cartão de vacina (Educação Infantil)
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis do estudante e do responsável ou tutor legal.
- Cópia do CPF e RG do estudante

**Art. 5º:** Observações:

- I. Caso as informações declaradas na inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula não poderá ser efetivada.
- II. Para as crianças da Educação Infantil, deverá ser apresentado o relatório de desenvolvimento do ano anterior da instituição de origem.

**Art. 6º:** Informações:

- I. Todas as etapas do processo de matrícula serão orientadas pelo e-mail e telefone cadastrados no momento da inscrição e por meio da plataforma de admissão. Garantimos total confiabilidade para as famílias.
- II. Para sanar dúvidas, a nossa equipe de relacionamento estará à disposição nos contatos abaixo:

Brenda de Souza Freitas

E-mail: [comercial1@sagradocoracaodemariapm.com.br](mailto:comercial1@sagradocoracaodemariapm.com.br)

Telefone: (37)99909.1143

**Art. 7º:** Em conformidade com a legislação vigente e com o Regimento Interno das unidades da Rede Verbita de Educação, Colégio Sagrado Coração de Maria considera a seguinte faixa etária para o processamento das matrículas:

- I. Educação Infantil: Maternal I (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2025).
- II. Educação Infantil: Maternal II (2 anos – crianças nascidas até 31/03/2024).
- III. Educação Infantil: Maternal III (3 anos – crianças nascidas até 31/03/2023).
- IV. Educação Infantil: 1º Período (4 anos – crianças nascidas até 31/03/2022).
- V. Educação Infantil: 2º Período (5 anos – crianças nascidas até 31/03/2021).
- VI. Ensino Fundamental: 1º Ano (6 anos – crianças nascidas até 31/03/2020).
- VII. As crianças candidatas ao Maternal I já devem estar andando, ou seja, caminhando sozinhas ou sem auxílio, no início das aulas do ano letivo de 2026.
- VIII. Não serão aceitos estudantes fora da faixa da idade com duas reprovações.
- IX. Outras situações especiais serão submetidas à Comissão Pedagógica da Rede Verbita ainda na fase de inscrição.

### **CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO INTEGRAL**

**Art. 8º:** É requisito imprescindível e obrigatório para análise e deferimento da matrícula no Integral:

Estar em situação regular quanto aos requisitos acadêmicos e educacionais, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com os normativos internos, inclusive disciplinares, próprios da Rede Verbita de Educação.

**Art. 9º:** O Colégio Sagrado Coração de Maria oferece, aos estudantes da Educação Infantil aos do 1º Ano do Ensino Fundamental, um tempo maior de permanência e convivência, em um ambiente seguro, agradável e acolhedor, possibilitando a vivência de maiores experiências e oportunidades de desenvolvimento.

- I. O estudante deverá utilizar o uniforme específico do Colégio.
  - Calça ou bermuda: modelo adotado pelo Colégio.
  - Blusa: uniforme do Colégio Sagrado Coração de Maria.
  - Agasalho: deve-se usar o modelo adotado pelo Colégio.
  - Calçado: tênis. Não é permitido o uso de sapatos, sapato de salto, sandálias, botas, chinelos e tênis com rodinhas.
- II. O lanche fica a critério da família em enviar ou comprar na cantina terceirizada.

- III. O almoço será oferecido pela cantina terceirizada da escola e é pago à parte. Será ofertada uma alimentação saudável e balanceada, com cardápios variados, sob supervisão de uma nutricionista.
- IV. É de responsabilidade da família entregar a lista de material da Escola Integral no início do ano.

#### **CAPÍTULO IV - DOS VALORES**

**Art. 10º:** A confirmação de vaga ocorrerá após pagamento da matrícula, considerada a primeira parcela das doze mensalidades e “aceite” no contrato correspondente ao período letivo de 2026.

- I. É garantida a matrícula com o valor integral de 2025, ou seja, sem o reajuste para 2026, aos novatos que porventura efetivarem sua matrícula até o dia 19 de dezembro de 2025.
- II. O valor da matrícula poderá ser dividido em até 4 (quatro) parcelas no cartão de crédito, de acordo com a tabela de regras para parcelamento, ou 1 (uma) parcela no boleto a qualquer momento da matrícula:

<b>REGRAS PARA PARCELAMENTO NO CARTÃO DE CRÉDITO OU BOLETO</b>		
<b>Datas</b>	<b>Cartão de crédito</b>	<b>Boleto</b>
Matrículas realizadas em setembro	Até 4x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em outubro	Até 3x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em novembro	Até 2x no cartão de crédito	1x no boleto
Matrículas realizadas em dezembro	1x no cartão de crédito	1x no boleto

- III. O valor da matrícula (1ª parcela), quando efetivada até a data selecionada, está disposto na tabela abaixo:

<b>TABELA DE PREÇOS 2025 – REFERÊNCIA PARA A 1ª PARCELA DA MATRÍCULA (INCISO I)</b>		
<b>Curso</b>	<b>Série</b>	<b>Valor</b>
Berçário	Berçário parcial (meio período)	R\$ 1.204,00
	Berçário integral	R\$ 2.045,00
Educação Infantil	Maternal	R\$ 1.188,00
Educação Infantil	1º e 2º Período	R\$ 1.168,00
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º ao 5º ano	R\$ 1.227,00
Ensino Fundamental Anos Finais	6º ano 9º ano	R\$ 1.335,00
Ensino Médio	1ª série e 2ª série	R\$ 1.719,00
Ensino Médio	3ª série	R\$ 1.720,00

- IV. O valor das demais parcelas será ajustado conforme a mensalidade de 2026.

## CAPÍTULO V - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

**Art. 11º:** Para o processo de matrículas ao período letivo de 2026, estão disponíveis as vagas apresentadas no quadro abaixo:

Segmento	Série	Turno	Turma (s)	Total de vagas por sala
Educação Infantil	Berçário	Parcial/integral	1 turma	10
	Maternal I	Tarde	2 turmas	12
	Maternal II	Tarde	2 turmas	16
	Maternal III	Tarde	2 turmas	18
	1º Período	Tarde	2 turmas	22
	2º Período	Tarde	2 turmas	22
E. F. Anos Iniciais	1º ano	Tarde	2 turmas	25
	2º ano	Tarde	2 turmas	25
	3º ano	Tarde	2 turmas	30
	4º ano	Tarde	1 turma	30
	5º ano	Tarde	1 turma	30
E. F. Anos Finais	6º ano	Manhã	2 turmas	30
	7º ano	Manhã	2 turmas	35
	8º ano	Manhã	1 turma	35
	9º ano	Manhã	1 turma	35
Ensino Médio	1ª série	Manhã	1 turma	35
	2ª série	Manhã	1 turma	35
	3ª série	Manhã	1 turma	35

**Parágrafo Único:** A abertura de turma está condicionada ao número mínimo de estudantes que atinjam o ponto de equilíbrio da turma. Em casos nos quais o número de interessados não for suficiente para a composição da turma, a família será comunicada até o dia **22 de janeiro de 2026**.

## CAPÍTULO VI - DOS PARCEIROS

**Art. 12º:** A Rede Verbita de Educação adota materiais e ferramentas educacionais específicas, que formam o conjunto indivisível de serviços, que compreendem simulados, livros impressos e digitais, acesso à plataforma digital com senha individual, intransferível e de acordo com a vigência da matrícula.

**Art. 13º:** Para proporcionar esses serviços a Rede Verbita atua com os seguintes parceiros no desenvolvimento didático-pedagógico:

- I. Programa de Língua Adicional – Verbita *for life* para a Educação Infantil (maternal III ao 2º período) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano).
- II. Nave à Vela, na Aprendizagem *maker*, para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano).
- III. SAS Plataforma de Educação para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio. O valor do material e a orientação para a compra encontram-se na Secretaria de cada unidade escolar da REDE VERBITA DE EDUCAÇÃO.
- IV. “Redação Nota 1000” (do 6º ano à 3ª série do EM).

**Parágrafo Único:** A Instituição poderá realizar a troca do material caso seja necessária.

## **CAPÍTULO VII - DESCONTOS**

**Art. 14º:** Para se tornar elegível e poder pleitear por um dos descontos disponibilizados pela Instituição, os interessados deverão solicitar o benefício diretamente na unidade educacional em que vier a se matricular e ficará sujeito à Política e normativas de descontos disponibilizados pela Instituição.

**Art. 15º:** O interessado inadimplente não fará jus, em nenhuma hipótese, ao direito de receber o benefício. Os que se tornarem inadimplentes, depois de contemplados com o desconto, perderão a condição de elegibilidade, ficando suspenso o benefício até o adimplemento do débito.

§ 1º: Não haverá desconto retroativo. Reconquistando o direito ao benefício, este recairá a partir da parcela vincenda seguinte.

§ 2º: A inadimplência reiterada acarretará a perda definitiva do desconto, nos termos desta Política Institucional (PI) e demais normas atinentes.

### **Art. 16º: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- A) Os descontos não serão aplicados na primeira parcela anual, correspondente à matrícula.
- B) Os estudantes que ingressarem na Rede Verbita de Educação poderão participar do processo interno de descontos educacionais.
- C) Nos descontos educacionais, não estarão inclusos material acadêmico, material didático, alimentação, transporte, viagens pedagógicas, cursos extracurriculares, uniforme e outras despesas fora do âmbito da anuidade escolar.
- D) O estudante que receber qualquer ocorrência disciplinar ao longo do ano perde o direito de obter os descontos educacionais.
- E) Os descontos não são renováveis automaticamente para o ano seguinte, sendo aplicáveis somente ao ano letivo em curso.
- F) O estudante e/ou responsáveis com desconto educacional que, porventura, vier a apresentar comportamento inadequado durante o ano letivo perderá o benefício imediatamente.

- G) O estudante que não atingir frequência igual ou superior a 75% do total de componentes curriculares previstos na matriz curricular durante o período perderá os descontos educacionais concedidos.

## **CAPÍTULO VIII - ESTUDANTES BOLSISTAS FILANTRÓPICOS**

**Art. 17º:** O presente Edital não contempla o processo de concessão e/ou renovação de Bolsa Filantrópica – ano letivo 2025/2026, considerando que este detém Edital próprio já divulgado pelo serviço social na *home page* do Colégio.

## **CAPÍTULO IX - OBSERVAÇÕES**

- I. Caso as informações declaradas na inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula não poderá ser efetivada.
- II. A partir do 2º ano Ensino Fundamental Anos Iniciais até o Ensino Médio, a análise de boletim será um dos critérios para a aprovação dos candidatos.
- III. Para as crianças da Educação Infantil, deverá ser apresentado o relatório de desenvolvimento do ano anterior da instituição de origem.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

---

Pe. Santhosh Paul DSouza  
Tesoureiro

---

Priscilla Lauro  
Diretora de Ensino da Educação Básica da Rede Verbita

APÊNDICE 1

I. Em [www.sagradocoracaodemariapm.com.br](http://www.sagradocoracaodemariapm.com.br)

II. Preencha todos os campos



The screenshot shows the website header with the logo of Colégio Sagrado Coração de Maria and a navigation menu with links for Institucional, Ensino, Serviços, Blog, and Contato. A red 'Inscreva-se' button is visible. Below the header is a large orange banner featuring a video player with the text 'MAIS BEM preparados para o futuro' and 'Assistir no YouTube'. To the right of the video, the text reads 'Matrículas e caminhos abertos para você' followed by 'Desenvolvimento completo do estudante nas dimensões intelectual, física, espiritual, emocional e cultural.'

## Inscreva-se

Ou agende uma visita para conhecer nossa infraestrutura. Museu Arqueológico, laboratório para práticas científicas, Memoriais, sala de artes e muito mais.

[Editais](#)   [ENEM](#)   [Depoimentos](#)

### Dados do responsável

Primeiro Nome (Responsável)\*

Sobrenome \*

E-mail\*

Celular WhatsApp (DDD + celular)\*

Próximo >

